



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº721 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR<sup>a</sup>. SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SR<sup>a</sup>. SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA, uma área de terra na Quadra 15, lote 5, medindo 339,43 m<sup>2</sup>, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Ezilda de Almeida, medindo 24,80m

AO SUL: Com Zilda Marques de Lima, medindo 25,30 m

AO LESTE: Com Orlando Freitas Lisboa, medindo 14,20 m

AO OESTE: Com Rua Inácio Rodrigues da Silva, medindo 12,90 m

ARTIGO 2º - No período de doado, destina-se a residência da SR<sup>a</sup>. Solange Oliveira da Silva.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica ve dado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 1994.

  
ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE